



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

- 1** **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de março de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO** (“**Companhia**”), localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-100.
- 2** **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**LSA**”), no: **(i)** Jornal “O Popular”, nas edições dos dias 08, 09 e 10 de março de 2022, nas páginas 29, 24 e 25, respectivamente; e **(ii)** no “Diário Oficial do Estado de Goiás”, nas edições dos dias 08, 09 e 10 de março de 2022, nas páginas 33, 49 e 38, respectivamente. A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**” e “**Proposta**”, respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em conformidade com a Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**”).
- 3** **REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da Instrução CVM n. 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. A Assembleia Geral Extraordinária foi integralmente gravada e, nos termos do artigo 21-V, §1º da ICVM 481, o acionista que participou da Assembleia Geral Extraordinária por meio do sistema eletrônico foi considerado presente e signatário da ata.
- 4** **PRESENCAS E QUORUM:** Participaram da Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 28,43% (vinte e oito inteiros e quarenta e três décimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 45,27% (quarenta e cinco inteiros e vinte e sete décimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, na forma do artigo 125 da LSA, configurando, os acionistas presentes, como detentores de mais de 1/4 (um quarto) do capital social



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

votante, foi declarada instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Presidente do Conselho de Administração. A Goiás Previdência, cujo poder para representá-la na Assembleia Geral foi outorgado ao Sr. Fernando Miranda, e a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Diego de Oliveira Soares, Diretor-Presidente.

- 5 **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira, que convidou o Sr. Mauro Zanon Marques para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia.
- 6 **ORDEM DO DIA:** As seguintes matérias foram deliberadas: **(i)** Apreciação da adequação do mandato do conselheiro Gilvan Cândido da Silva, visando o enquadramento como representante dos acionistas minoritários; **(ii)** Apreciação da indicação da Sra. Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado para compor o Conselho de Administração da Companhia.
- 7 **DELIBERAÇÕES:** Tendo sido dispensada a leitura da ordem do dia pela unanimidade dos presentes, os acionistas presentes autorizaram, também por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da LSA. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomada a seguinte deliberação:
 - 7.1 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, a adequação do mandato do conselheiro Gilvan Cândido da Silva, que encontra-se vigente até 26 de março de 2023, de forma que seja enquadrado com representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração, conforme previsto no art. 19, §2º da Lei 13.303/2016.
 - 7.2 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, a eleição da Sra. Adryanna Leonor



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 1.643.288 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, na Praça T-23, nº 1999, Edifício Uber, Apto 04, Setor Bueno, Cep: 74.805-100, para compor o Conselho de Administração da Companhia.

A indicação da Sra. Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado (1º mandato) contou com a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal 13.303/2016, sendo atestada pelo Comitê de Elegibilidade, nos termos do artigo 21, §2º do Estatuto Social.

A Conselheira de Administração deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato até 26 de março de 2023, e a investidura no cargo de Conselheira de Administração deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia. Nos termos do artigo 48 do Estatuto Social, os membros titulares do Conselho de Administração perceberão honorários mensais de 18% da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia, conforme remuneração anual aprovada pela Assembleia Geral, em linha com a legislação aplicável. A média da remuneração mensal paga aos integrantes do Conselho de Administração no exercício anterior foi de R\$ 11.156,77 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

- 8** **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

- 9** **ASSINATURAS:** **Mesa:** Presidente: Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira; e Secretário: Sr. Mauro Zanon Marques. **Acionistas:** COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (Sr. Diego de Oliveira Soares); GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV (p.p. Sr. Fenando Miranda).

Confere com original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 30 de março de 2022.

MESA:

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Presidente da Mesa

Mauro Zanon Marques
Secretário da Mesa



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias	(%) do Capital Social votante presente
Apreciação da adequação do mandato do conselheiro Gilvan Cândido da Silva, visando o enquadramento como representante dos acionistas minoritários	Aprovações	530.766.568	100%
	Rejeições	0	0%
	Abstenções	0	0%
Apreciação da indicação da Sra. Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado para compor o Conselho de Administração da Companhia	Aprovações	530.766.568	100%
	Rejeições	0	0%
	Abstenções	0	0%



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Neste ato, a Sr.^a Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 1.643.288 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, na Praça T-23, nº 1999, Edifício Uber, Apto 04, Setor Bueno, Cep: 74.805-100, **DECLARA**, nos termos e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”); **(ii)** não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista, com sede na Avenida Fued José Sebba, 1245, Jardim Goiás, CEP 74805-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.929/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 523000210-9 (“**Companhia**”), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **TOMA POSSE** como membro efetivo e na qualidade de **Conselheiro de Administração** da Companhia, para o qual foi eleita pela 170ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de março de 2022, às 09h00, para um mandato com duração da assinatura deste documento até 26 de março de 2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. A Sr.^a Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Goiânia/GO, 31 de março de 2022

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02485606110	
24140546387	
42322944149	